



TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 008/2019

4º Termo Aditivo ao Contrato CL nº 008/2019 que tem por objeto, locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Fabiano da Luz**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)** e o Locador **Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

PREÂMBULO

1.1. LOCATÁRIA: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone/fax (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu **Diretor-Geral** Alexandre Lencina Fagundes e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega.

1.2. LOCADOR: Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região (SINTRAF), com sede à Avenida Porto Alegre nº 1703, centro, Pinhalzinho/SC, CEP: 89870-00, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.420.084/0001-48, telefone (49) 3366-1650, e-mail: pinhalzinho@fetragsul.org.br, tendo como representante legal o seu **Presidente** Sr. Mateus Ogliari, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.276.089-01.

1.3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 40, inc. XI, e art. 55, inc. III, e art. 65, § 8º, todos da Lei 8.666/93;
- Lei nº 8.245/91;
- Resolução nº 007/2015 da ALESC e alterações posteriores
- Item 3.4 do Contrato Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Diretoria-Geral (0702583), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 23.0.000010892-8.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo **conceder reajuste**, nos termos da Cláusula Terceira item "3.4" do Contrato Original e do item "2.2" do 3º Termo Aditivo, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGPM/FGV), acumulado no seguinte período **março/2022 a fevereiro/2023** cujo índice foi **1,858440%** (0700164 - 0702583).

2.2. Diante do acima exposto, o valor mensal do contrato **passa de R\$ 1.390,00** (um mil trezentos e noventa reais), **para R\$ 1.415,83** (um mil quatrocentos e quinze reais e oitenta e três centavos) e, o valor anual, **passa de R\$ 16.680,00** (dezesseis mil seiscentos e oitenta reais), **para R\$ 16.989,99** (dezesseis mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA CONDIÇÕES GERAIS

3.1. O presente termo passa a vigorar a partir da sua assinatura, com efeitos a contar de **01/03/2023**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições contratuais em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

LOCATÁRIA:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina (ALESC)

Alexandre Lencina Fagundes
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

LOCADOR:

Sindicato dos trabalhadores na Agricultura Familiar
de Pinhalzinho e Região (SINTRAF)

Mateus Ogliari
Presidente

Dep. Fabiano da Luz
Anuente Coobrigado



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 05/04/2023, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE LENCINA FAGUNDES, Diretor Geral**, em 10/04/2023, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO DA LUZ, Deputado**, em 11/04/2023, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS OGLIARI**, **Usuário Externo**, em 24/04/2023, às 13:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **0729113** e o código CRC **7B26251D**.

23.0.000010892-8

0729113v2